



ATO TRT GP Nº 341/2011

João Pessoa, 22 de novembro de 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Planejamento Estratégico Institucional - 2010/2014, aprovado pelo E. Tribunal Pleno, em 10 de dezembro de 2009, através da Resolução Administrativa nº 109/2009;

Considerando a necessidade de atender aos requisitos para cumprimento da Meta Nacional 01/2011, estabelecida para o Judiciário Nacional;

Considerando, por fim, a necessidade da definição de critérios e procedimentos para nortear os gestores de projetos estratégicos na elaboração de suas propostas, assim como orientá-los na condução de todas as etapas do trabalho;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir metodologia de gestão de projetos, no âmbito deste Tribunal, na forma do Manual de Gestão de Projetos - MGP/TRT13, disponível no Portal da Gestão Estratégica, no *site* do TRT 13 (www.trt13.jus.br), que deverá ser adotado como referencial para garantir a uniformidade na elaboração, execução e acompanhamento dos projetos estratégicos deste Regional;

§ 1º - Para efeito deste Ato, são considerados projetos estratégicos aqueles que estejam alinhados a fatores críticos de sucesso dos objetivos estratégicos e que contribuam para o alcance de metas e da visão de futuro do TRT 13.

§ 2º - A disponibilização e eventuais atualizações do manual a que se refere este artigo, ficarão a cargo da Assessoria de Gestão Estratégica, por meio de seu Núcleo de Projetos.

Art. 2º - Os gestores de projetos, devidamente designados pela Presidência deste Tribunal, deverão observar, além das atribuições contidas no ATO TRT GP Nº 193/2010 e suas alterações, os critérios e procedimentos constantes no Manual de Gestão de Projetos, ora adotado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.


PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente